



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI 850

Autoriza o doação de um telefone para o colégio Normal Cônego Arthur, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o telefone que ora se encontra emprestado ao Colégio Normal Cônego Arthur.

Art.2º - A referida doação se dará de forma pura e simples para o Colégio Normal Cônego Arthur, devido à grande necessidade daquele estabelecimento em relação ao aparelho que lá se encontra em - prestado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 07 de maio de 1984

Vitor Mauro Garcia
Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Guerrero
Francisco Ferreira Guerrero
Secretário